Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.133, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 01 (um) Balcão de Recepção de propriedade de Éderson Tiago Szlachta, que será utilizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 01 (um) Balcão de Recepção, cor marfim, com 2,00 metros de largura, 2,00 metros de comprimento e 1,20 metros de altura, de propriedade de Éderson Tiago Szlachta, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de abril de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.